



PODER LEGISLATIVO  
FREDERICO WESTPHALEN - RS

Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **Aquisição de uma tenda inflável personalizada para uso em eventos da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen/RS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificação dos itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UN | QTDE |
|------|--|----|------|
| 01   | TENDA INFLÁVEL PERSONALIZADA – medindo 3x3 metros, confeccionada em tecido altamente resistente em nylon; base reforçada confeccionada em nylon; atraques de argolas em aço e/ou alças de nylon distribuídas para a fixação do inflável; cordas para amarração em nylon; motor ventilador compacto e embutido, 220 V, saco de transporte em nylon, com alças resistentes; extensão elétrica com no mínimo 5 metros; manual de instruções em português; garantia mínima de 1 anodo tecido e no motor. – ARTE PERSONALIZADA. | UN | 01   |

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A **Aquisição de uma tenda inflável personalizada para uso em eventos da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen/RS**, fundamenta-se na necessidade demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação compreende aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021. A aquisição será realizada através de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o baixo valor da aquisição.

#### 3. Descrição da Solução Proposta

Contratação de empresa para fornecimento de uma tenda inflável personalizada com a logo marca da Câmara Municipal de vereadores de Frederico Westphalen – RS para uso em eventos institucionais.

A solução abrange não apenas a aquisição do bem, mas também sua adequada entrega, fornecimento de manual técnico, certificado de garantia, suporte técnico e demais obrigações necessárias para assegurar o pleno funcionamento do equipamento e sua imediata incorporação ao patrimônio público do legislativo municipal.

A escolha da aquisição como solução definitiva justifica-se pela natureza contínua da demanda, pela necessidade de autonomia administrativa na gestão dos serviços e pela maior vantajosidade econômica a médio e longo prazo, em comparação a alternativas como locação ou terceirização dos serviços a cada evento realizado, e a possibilidade de Personalização do item com a logomarca da instituição, o que servirá como referência visual da Câmara Municipal durante nos encontros comunitários, proporcionando melhores condições de atendimento, acolhimento e organização das ações desenvolvidas.



Estado do Rio Grande do Sul

## **CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN**

Dessa forma, a solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, estando alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação deverá contemplar o fornecimento de tenda inflável personalizada, em tamanho de 3x3 metros, confeccionada em material resistente e adequado para utilização em ambientes externos, garantindo durabilidade, estabilidade e resistência às condições climáticas e ao desgaste decorrente do uso contínuo.

4.2 A personalização deverá ser realizada conforme layout, arte, cores e logomarca fornecidos pela Câmara de Vereadores, observando os padrões institucionais estabelecidos. Antes da produção definitiva, a empresa contratada deverá encaminhar prova digital da arte para aprovação prévia da contratante. O objeto deverá ser entregue completo, em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e utilização

4.3 A contratada deverá garantir a qualidade do material fornecido, responsabilizando-se por defeitos de fabricação, falhas na personalização ou divergências em relação às especificações solicitadas, realizando eventuais correções ou substituições sem ônus adicional para a Câmara de Vereadores.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

a) A contratada deverá realizar a entrega do equipamento no local e no prazo previamente estabelecido pela Câmara Municipal, assegurando que o bem esteja novo, em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de manuais técnicos, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante.

b) A contratada deverá realizar a personalização da tenda inflável conforme layout, arte, cores, logomarca e demais especificações fornecidas pela contratante, observando fielmente os padrões institucionais indicados, devendo a personalização ser executada em material resistente e adequado ao uso externo, garantindo boa fixação, durabilidade, legibilidade e resistência às condições climáticas e ao desgaste decorrente do uso; antes da execução definitiva, a contratada deverá encaminhar à contratante amostra digital ou prova da arte para aprovação prévia, não podendo iniciar a produção sem autorização expressa, sendo que eventuais correções solicitadas pela contratante, desde que compatíveis com o objeto inicialmente contratado, deverão ser realizadas sem ônus adicional.

c) A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição ou correção dos equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou inconformidades constatadas no momento do recebimento ou durante o período de garantia, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

d) A contratada deverá garantir assistência técnica durante todo o período de garantia dos equipamentos, prestando suporte para manutenção preventiva e corretiva, conforme as condições contratuais e especificações do fabricante.

e) A contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual por servidor designado pela Administração, colaborando com o acompanhamento da entrega, eventual instalação, funcionamento e demais obrigações assumidas.



PODER LEGISLATIVO  
FREDERICO WESTPHALEN - RS

Estado do Rio Grande do Sul

## **CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN**

### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da respectiva nota fiscal, desde que constatada a conformidade do item com as especificações contratadas, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



PODER LEGISLATIVO

Estado do Rio Grande do Sul

## **CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN**

8.2. Como requisitos para habilitação, será exigido do licitante vencedor os seguintes documentos:

### 8.2.1. Habilitação Jurídica

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade com o Município de Frederico Westphalen, conforme o art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

### 8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

### 8.2.4. Qualificação Técnica

- a) No mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que o licitante forneceu objeto com características similares e compatíveis com o objeto da licitação, com desempenho satisfatório, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos itens.

### 8.2.5. Das declarações

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) Certidão ou declaração que não está incluída na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União-TCU;



PODER LEGISLATIVO  
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.902,46 (dois mil, novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrado na coleta de preços que fica fazendo parte integrante do processo de dispensa de licitação.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação/aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1003 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - PODER LEGISLATIVO

4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Frederico Westphalen, 12 de maio de 2026

Joselito Ambrosi

Diretor-Geral da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

FREDERICO WESTPHALEN - RS